PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N° 1.906 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO OLHAR DO BEM, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna de Utilidade Pública O INSTITUTO OLHAR DO BEM, de São Gonçalo do Amarante/CE, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, que tem como finalidade:

I. Apoiar ou atuar na produção, no fomento e na difusão do desenvolvimento humano através do esporte, da educação, cultura, saúde e lazer;

II. Criar, implantar ou apoiar instrumentos e veículos alternativos de comunicação ou difusão cultural;

III. Promover programas ou atividades que venham a contribuir com o desenvolvimento do esporte em todas as modalidades e manifestações;

IV. Promover e apoiar a defesa do meio ambiente, por meio da educação socioambiental e do desenvolvimento sustentável;

V. Promover a defesa dos direitos das minorias e apoiar através de educação, esporte e cultura os grupos em situações de vulnerabilidade social;

VI. Criar fórum ou momentos de debates que possam contribuir e capacitar o cidadão;

VII. Apoiar ou atuar na promoção do esporte, na defesa e conservação do esporte;

VIII. Apoiar ou atuar na promoção da cultura, na defesa e conservação da cultura;

IX. Favorecer a difusão do desenvolvimento social, educacional e cultural, destacando seus aspectos pedagógicos educacionais, sociais e ambientais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as publicações em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.27.06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n° 120, a **LEI MUNICIPAL N° 1.906/2024**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE